

## **BAHIA MARINA OP-09**

## NORMAS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DAS EMBARCAÇÕES

## 1 - PROPÓSITO

Estabelecer as normas e procedimentos necessários para os serviços de manutenção e pintura das embarcações.

## 2 - NORMAS GERAIS

A Bahia Marina dispões de dois locais para a manutenção das embarcações: o píer de serviço e o pátio de docagem, onde deverão ser observadas as seguintes normas de funcionamento:

- 2.1 Efetuar a reserva com antecipação, observando o formulário próprio de solicitação de utilização do píer de serviço e o horário de funcionamento;
- 2.2 O pagamento deverá ser efetuado antecipadamente ou em caso de cliente permanente, poderá ser enviado juntamente com a fatura mensal, observando-se a tabela de preços em vigor, juntamente com a previsão do tempo de estadia no referido píer. O cliente será responsável pelo pagamento das diárias até que deixe o píer de serviço.
- 2.3 A Marina poderá se negar a utilização do referido píer das embarcações de clientes em débito.
- 2.4 Os tripulantes e donos das embarcações deverão tomar as precauções necessárias para evitar incêndios, explosões, danos ao meio ambiente ou acidentes de qualquer natureza e serão responsabilizados, arcando com os custos de prejuízos ocasionados às instalações, edificações ou outras embarcações.
- 2.5 Estão proibidas as atividades que deixem resíduos e poluição no píer de serviço ou na bacia da Marina, tais como: lixa, pintura, servicos externos de fibra, dentre outros.
- 2.6 Os prestadores de serviço deverão proteger suas embarcações durante os serviços de lixa, fibra e pintura, cobrindo-a com lona ou plástico, limpos e de sua propriedade, para evitar danos em outras embarcações ou na área da Marina.
- 2.7 Após a realização de cada serviço, a área ocupada deverá estar no mesmo estado de conservação e limpeza de quando da entrada, sob pena da Administração proceder os reparos necessários, cobrando as taxas correspondentes.
- 2.8 É obrigatória a utilização de crachás, camisetas, e equipamentos de proteção individual para acesso ao pátio de docagem.
- 2.9 Só será permitido o uso de mangueiras com adaptador de torneira e esguicho não apresentando qualquer tipo de dano, como furo, corte, emenda mal feita, vazamento etc.
- 2.10 Só será permitida a utilização de tomadas extensões, com plugs em conformidade com as tomadas padrão da Marina.
- 2.11 Os restos de combustível ou óleos serão colocados no tanque de óleo queimado, situado no posto de abastecimento.
- 2.11 A vigilância do pátio de docagem é efetuada por cães, que serão soltos diariamente à partir das 18:00 hs.

Salvador, 14 de novembro de 2000